



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2025-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025/

EDITAL

O PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto N.º 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal N.º 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com objeto: **Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 06 de novembro de 2025, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

instrumento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei N.º 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei N.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal N.º 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal N.º 921/2020;
- 2.4. Decreto Municipal 1.358, de 2023, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.6. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Contratada - a vencedora da licitação que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - g) Contratante - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**.
 - h) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a)** Pessoas físicas não empresárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
 - I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país;
 - VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS** com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC N.º 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- a)** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei N.º 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei N.º 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 9.1** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei N.º 14.133, de 2021.

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei N.º Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal N.º 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. O Agente de contratação convocará o licitante para anexar ao sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de preenchimento do campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, no prazo de até duas horas, para comprovação da exequibilidade.

11.5. É indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado, devendo ser comprovada a exequibilidade por meio da seguinte documentação, a ser apresentada no prazo solicitado pela Equipe de Contratação, sendo o prazo máximo de até duas horas.

a) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

b) Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

c) A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.

d) Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado;

e) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei N.º 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos, e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.

f) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.

g) Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.

h) Outrossim, o agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.8. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei N.º 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de até duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
 - I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
 - II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
 - III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens 19, 20, 26, 29, 30, 33, 34 e 35 (árvores natalinas) e item 66, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei N.º 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC N.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de Ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei N.º 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação e durante o seu período de vigência da proposta, a vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, conforme conveniência da administração.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei N.º 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução N.º 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

16.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

17.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

17.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

17.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

17.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

17.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

17.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

17.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

17.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

17.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

17.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

17.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

17.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

17.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

17.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

17.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

17.20. Será vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

18.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei N.º 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei N.º 14.133/21.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei N.º 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei N.º 14.133/21.

20.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei N.º 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei N.º 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

20.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei N.º 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei N.º 14.133/21.

21.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

21.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

21.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

21.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

21.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

21.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

22. ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- j) ANEXO X - Modelo composição de BDI;
- k) ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;
- l) ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;
- m) ANEXO XIII – Modelo de curva ABC;
- n) ANEXO XIV – Minuta de Contrato;

Canaã dos Carajás– Pará, 17 de outubro de 2025.

MARCELA PEREIRA
GUEDES DE

ASSUMPCAO:03272286
101_____

Assinado de forma digital
por MARCELA PEREIRA

GUEDES DE

ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Agente de Contratação

Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 01.613.321/10001-24 com sede na Rua América, S/No, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, representada neste ato pelo Sr. Adam Carlos Silva de Amorim, Secretário Municipal de Governo, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 10 de abril de 2021 normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa e Fundamentação da Contratação

1.2.1. A contratação de serviços especializados para a concepção e execução da Ornamentação Natalina é um pilar fundamental e estratégico dentro do projeto "Canaã! Natal em Família!". Longe de ser um mero elemento estético, a iluminação e decoração de ruas, praças e prédios públicos funcionam como o grande cenário que unifica todas as outras celebrações (Show no Lago, Casa do Papai Noel e Desfile), criando uma atmosfera mágica e contínua em toda a cidade.

1.2.2. A necessidade desta contratação se fundamenta em três eixos principais de impacto:

1.2.2.1. **Fomento à Economia e ao Turismo Local:** A experiência em outros municípios comprova que cidades bem ornamentadas se tornam pólos de atração durante as festividades de fim de ano. Uma decoração de alto impacto visual estimula a circulação de pessoas nas áreas comerciais em horários estendidos, impulsionando diretamente o comércio local durante o período mais importante para o varejo. Além disso, consolida a imagem de Canaã dos Carajás como um destino turístico atrativo na região, capaz de atrair visitantes de cidades vizinhas, gerando receita e visibilidade para o município.

1.2.2.2. **Valorização dos Espaços Públicos e Bem-Estar da População:** O projeto visa à requalificação e valorização do espaço público, transformando locais de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

passagem em pontos de encontro, lazer e convivência para as famílias. Uma cidade bem iluminada e decorada contribui para o aumento da percepção de segurança no período noturno e, de forma significativa, fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho cívico nos moradores, que veem sua cidade mais bela e acolhedora. Trata-se de um investimento direto na qualidade de vida e no bem-estar da população.

1.2.2.3. **Necessidade de Especialização Técnica e Artística:** A concepção e execução de um projeto de ornamentação desta escala, envolvendo a instalação de milhares de pontos de luz, estruturas metálicas em postes, árvores e fachadas, exigem um alto grau de especialização técnica, logística e artística que não fazem parte das atividades rotineiras da Administração Pública.

1.2.3. A contratação se faz indispensável para garantir:

1.2.3.1. **Segurança:** A correta execução das instalações elétricas de grande porte, com os devidos cálculos de carga e proteções, realizada por profissionais qualificados e com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2.3.2. **Logística e Equipamentos:** Acesso a equipamentos específicos essenciais para a montagem, como caminhões munck, plataformas elevatórias e andaimes.

1.2.3.3. **Mão de Obra Qualificada:** Disponibilidade de equipes com experiência em instalação em altura, trabalho em grande escala e dentro de cronogramas definidos.

1.2.3.4. **Acervo e Conceito Artístico:** Acesso a um acervo de materiais ornamentais modernos, de alta durabilidade e impacto visual, aplicados segundo um conceito artístico unificado que dialoga com a identidade do evento "Canaã Natal em Família!".

1.3. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada é a via mais eficiente, segura e econômica para assegurar que o município de Canaã dos Carajás receba uma ornamentação natalina de excelência, à altura das festividades planejadas e das expectativas de seus cidadãos.

1.4. Justificativa de Menor Preço Global por Lote

1.4.1. Opina-se pela contratação por PREÇO GLOBAL de empresa especializada na instalação, manutenção e desinstalação por não possuir estrutura própria da Prefeitura para atendimento a este fim específico, e por se tratar de locação de material, com isso ficando total responsabilidade sob a guarda, sinistros, defeitos e perdas por conta da Contratada.

1.4.2. A instalação de tais ornamentos natalinos está diretamente relacionada à utilização de caminhões especiais para trabalhos em altura, mão de obra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

especializada em instalações elétricas, utilização de cabeamento elétrico para levar o fornecimento elétrico do ponto mais próximo ao local de instalação e uma série de outros insumos e serviços que poderiam ser utilizados de forma única para instalação de mais de um ornamento.

1.4.3. É necessário observar que trata-se de locação de ornamentos instalados e mantidos em perfeito funcionamento durante período determinado, ou seja, custos como manter estrutura de manutenção, armazenagem de reposições, instalação, logística, manutenção e desinstalação são do respectivo fornecedor e a característica de uso combinado dos respectivos ornamentos no mesmo local e período, tornam o ganho de escala justificável a adoção de processo licitatório por menor preço global.

1.4.4. Considerando o exposto acima e tendo em vista a característica e redução de custos para instalação, manutenção e desinstalação de todos os ornamentos componentes do respectivo processo licitatório, ocorrer somente quando um único fornecedor possa rastrear todo o custo fixo de equipamentos e pessoal para o maior número de itens possíveis, com isso possibilitando que os concorrentes do certame possam competir no processo de pregão eletrônico, levando em conta seus ganhos de eficiência e gestão em relação aos concorrentes.

1.4.5. A não adoção da apuração de **MENOR PREÇO GLOBAL**, levaria a cada empresa a onerar seus custos com instalações, serviços elétricos, veículo de instalação, transporte, descarga, manutenção para cada item separadamente, ou seja, cada ornamento teria seu custo onerado por custos que poderiam estar sendo rateados com os demais itens licitados.

1.4.6. Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço global, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto, levando em conta que os serviços bem como os itens a serem locados, são complementares entre si. Dessa forma, considerando ainda que a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, sendo de interesse técnico o manutenção e unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na prestação dos serviços, evitando que a ornamentação seja feita por diversas empresas, dificultando a realização dos serviços, acarretando em até a perda da garantia dos produtos locados, caso seja realizado a instalação por empresa diversa, dificultando a fiscalização do contrato de imputar de forma precisa a responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado.

1.5. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5.2. *O prazo de vigência da contratação é de quatro meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.6.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA.

1.7. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.7.1. Os serviços em tela serão formalizados em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

1.7.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

1.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1.8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.8.2. Exigências de habilitação: A qualificação técnica para os licitantes que forem participar de qualquer item do edital consistirá em apresentar:

1.8.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter a empresa licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, períodos e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, número de contrato e a qualidade dos serviços e ainda notas fiscais que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.3. Vistoria

4.3.1. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, com agendamento. prévio.*

4.3.2. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.3.3. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. *Início da execução do objeto em até 24h da emissão da ordem de serviço.*

5.1.2. *Instalar os produtos de iluminação e enfeites em local e disposição nos endereços constantes do Estudo Técnico Preliminar e orientação do Fiscal do Contrato, limitando-se os quantitativos constantes na respectiva Ordem de Serviços.*

5.1.3. *Instalar e testar todos os Equipamentos do sistema de iluminação, sob o acompanhamento de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA;*

5.1.4. *Manter profissional disponível para manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1.5. *Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento;*

5.1.6. *Realizar manutenções corretivas, sempre que necessário, procedendo à substituição e reparação dos equipamentos ou peças que comprometam o funcionamento regular. O custo das manutenções é de responsabilidade da contratada.*

5.1.7. *Realizar manutenções corretivas mediante chamado do Fiscal do Contrato, devendo o chamado ser atendido imediatamente;*

5.1.8. *Caso exista necessidade de substituição de quaisquer componentes, o serviço de substituição de peças será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante;*

5.1.9. *Emitir relatórios, nas manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante para fiscalizar o contrato;*

5.1.10. *O período natalino finaliza em 06 de janeiro de 2024 e a empresa contratada deverá retirar os equipamentos no prazo de até 15 (dez) dias corridos;*

5.1.11. *Os prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, uma vez comprovados e identificados os responsáveis, deverão ser reembolsados por esta em até 48 (quarenta e oito) horas.*

5.1.12. *Os serviços iniciarão após a emissão da Ordem de Serviço e o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início das instalações e 07 (sete) dias úteis para entrega total os itens, para vistoria geral do fiscal do contrato..*

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. *Os serviços serão executados no município de Canaã dos Carajás/PA, nos endereços constantes do Estudo Técnico Preliminar e Orientação do Fiscal do Contrato, limitando-se os quantitativos constantes na respectiva Ordem de Serviços.*

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. *Os produtos a serem LOCADOS deverão estar em perfeito funcionamento, sem características de desgaste pelo tempo, originais e de boa qualidade, livres de*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

5.4.2. *O acabamento dos produtos em fibra de vidro deve ser liso. Não deve apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro, emendas, acabamento áspero ou ondulações defeituosas. A pintura também deve apresentar o brilho do verniz brilhante;*

5.4.3. *Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às exigências constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e da proposta que se vinculam, devendo a licitante executa-los com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não responder ao exigido, será recusado, juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.*

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1. *O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal será de durante toda a vigência do Contrato.*

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. *Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.*

6.2. *Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.*

6.3. *Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.*

6.4. *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.*

6.5. *Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos/serviços.*

6.6. *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

6.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6.10. Fornecer mão de obra qualificada e arcar com as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, caso necessário.

6.11. Arcar com as demais despesas

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.23. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

7.24. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.24.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

7.25. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.25.1. *Dadas as características dos serviços, baseado na instalação, manutenção e retirada de itens de ornamentação em LED, as fiscalizações poderão ocorrer no período noturno e sem prévio aviso do Fiscal do Contrato;*

7.25.2. *Informar o Fiscal do início de ornamentação de cada localidade, para alinhamento do planejamento de execução;*

7.25.3. *Vistoria do Fiscal a cada local de ornamentação dado como concluído pela Contratada;*

7.25.4. *Vistoria geral, acompanhado do Preposto do Contrato 12 (doze) dias úteis a partir da assinatura da O.S.*

7.25.5. *Vistorias periódicas em todos os locais de instalação da ornamentação natalina;*

7.25.6. *Envio imediato de defeitos, quebras, degradação de qualidade ou quaisquer outras anormalidades, imediatamente por WhatsApp para o Preposto do Contrato e formalizado posteriormente via e-mail;*

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará relatório fotográfico entregue pela Contratada ao Fiscal do Contrato para: entrega de conclusão de cada local de instalação dos ornamentos; serviços de manutenção, substituição e outras ocorrências; entrega dos locais após desinstalação dos respectivos itens;*

8.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

8.1.1.1. *não produzir os resultados acordados,*

8.1.1.2. *deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;*

8.1.1.3. *deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

8.2. *A entrega dos Relatórios Fotográficos pela Contratada não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

8.3.1. *Conformidade da especificação dos itens instalados;*

8.3.2. *Conformidade da manutenção para manutenção do bom funcionamento e do estado de conservação e visual da ornamentação durante todo o período;*

8.3.3. *Possíveis danos ao Patrimônio Público na instalação, manutenção e desinstalação dos itens;*

8.4. Do recebimento

8.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1(um) dia útil, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.4.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.4.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Da Fiscalização

8.5.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.2.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.5.2.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8.6. Responsabilidades Do Contratante

8.6.1. Rejeitar todos e quaisquer produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

8.6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.7. Das Sanções Administrativas

8.7.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

8.7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.7.3. Advertência;

8.7.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.7.3.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.7.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que: /Deixar de assinar o contrato; /Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência; r' Não mantiver a proposta, injustificadamente; /Comportar-se de modo inidôneo; / Fizer declaração falsa; / Cometer fraude fiscal; /Falhar ou fraudar na execução do contrato. 20.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..

8.8. Liquidação

8.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.9. Prazo de pagamento

8.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.10. Forma de pagamento

8.10.1. O pagamento 50% (cinquenta por cento) referente a entrega dos itens especificados na respectiva Ordem de Serviços, instalados e funcionando e 50% (cinquenta por cento) restante comprovação de retirada de todos os itens, realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

8.10.2. Será considerada data do pagamento o dia de emissão da respectiva ordem bancária;

8.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação permanecerá sigiloso até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

ITEM		PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD
1	Arco de Floco – 3D. Dimensões: 4,70 m de altura x 6,00 m de largura x 0,30 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura em formato de floco de neve hexagonal estilizado, sendo o chão um dos lados, para funcionar como pórtico, confeccionada em cordão de LED na cor branca, destacando as 8 ramificações principais, com tamanhos diferentes, alternando entre maiores e menores, sendo que na menor, somente é colocar a ponta da haste do floco com 3 ramificações. O contorno adicional em LED azul reforça o desenho e cria profundidade visual. A peça apresenta um corpo central em formato de arco hexagonal aberto, com 6 ramificações iluminadas que partem da base, formando um grande floco estilizado.	ARCO DE FLOCO – 3D. DIMENSÕES: 4,70 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE.	pç	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno do arco é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor azul, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
2	Alce – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 4,50 m de largura x 3,30 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura em formato de alce natalino. A escultura apresenta corpo principal iluminado em LED warm com detalhe branco no peito e na barriga. A cabeça também é iluminada em warm, com nariz em LED vermelho, remetendo à clássica Rena Rudolph. A peça possui orelhas e chifres brancos estilizados	ALCE – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 4,50 M DE LARGURA X 3,30 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	em LED branco, além de patas em posição de descanso e cascos marrons. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, branca e vermelha, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno da peça será finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
3	Foca – 3D. Dimensões: 2,00 m de altura x 1,20 m de largura x 2,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de foca natalina. A escultura apresenta corpo alongado em LED warm, com a cauda projetada para trás e as nadadeiras dianteiras apoiadas no chão. No	FOCA – 3D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	focinho, a foca sustenta uma bola em LED vermelho, funcionando como ponto de destaque lúdico e visual. O conjunto totaliza 2 elementos principais: corpo da foca em warm e bola em vermelho. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
4	Morsa – 3D. Dimensões: 2,00 m de altura x 1,50 m de largura x 4,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de morsa natalina. A escultura apresenta corpo robusto em LED warm, nadadeiras dianteiras e traseiras bem definidas. O destaque está nos 2 longos dentes caninos em LED branco e nos	MORSA – 3D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 4,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	2 olhos pretos, que reforçam a identidade do animal. O conjunto totaliza 5 elementos principais: corpo em warm, 2 dentes brancos e 2 olhos. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
5	Pinguim – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 1,50 m de largura x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de pinguim natalino. A peça apresenta o corpo principal em LED branco, representando a barriga e o peito, enquanto a cabeça, asas, costas e contorno externo são iluminados em LED warm, criando um contraste marcante. O pinguim	PINGUIM – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	possui 2 asas laterais alongadas, 2 pés curtos e 1 bico projetado para frente, transmitindo imponência e realismo à escultura. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo (fy = 350 MPa) e limite de ruptura mínimo (fu = 400 MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
6	Pinguim – 3D. Dimensões: 2,50 m de altura x 1,20 m de largura x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de pinguim natalino. A peça apresenta o corpo principal em LED branco, representando a barriga e o peito, enquanto a cabeça, asas, costas e contorno externo são iluminados em LED warm, criando um contraste marcante. O pinguim	PINGUIM – 3D. DIMENSÕES: 2,50 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	possui 2 asas laterais alongadas, 2 pés curtos e 1 bico projetado para frente, transmitindo imponência e realismo à escultura. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo (fy = 350 MPa) e limite de ruptura mínimo (fu = 400 MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
7	Boneco de Neve Trompete – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 1,50 m de largura x 1,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de boneco de neve, com corpo formado por 3 esferas sobrepostas. O personagem utiliza 1 cartola vermelha com faixa azul e 1 cachecol vermelho. O rosto é composto por 2 olhos azuis, 1 nariz warm em formato de cenoura	BONECO DE NEVE TROMPETE – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	e 1 boca preta estilizada. O corpo frontal possui 2 botões azuis alinhados verticalmente. O boneco segura com as duas mãos 1 trompete iluminado em LED warm, com bocal, corpo cilíndrico e campana larga bem definidos. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa) A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, azul, branco e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno da peça será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca e warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
8	Boneco de Neve Saxofonista – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 1,50 m de largura x 1,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de:	BONECO DE NEVE SAXOFONISTA – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Estrutura iluminada em formato de boneco de neve, com corpo formado por 3 esferas sobrepostas. O personagem utiliza uma cartola vermelha com faixa azul e um cachecol vermelho. O rosto é detalhado com 2 olhos azuis, 1 nariz warm e 1 boca preta estilizada. O corpo frontal possui 3 botões azuis. Segurando com as mãos, o boneco traz um saxofone iluminado em LED warm, com curvas e detalhes bem definidos. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, azul, branco e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca e warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE.		
---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9	Boneco de Neve Violoncelo – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 1,75 m de largura x 1,75 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de boneco de neve, com corpo formado por 3 esferas sobrepostas. O personagem utiliza 1 cartola vermelha com faixa azul e 1 cachecol vermelho. O rosto é composto por 2 olhos azuis, 1 nariz warm e 1 boca preta estilizada. O corpo frontal possui 2 botões azuis alinhados verticalmente. O boneco segura com as mãos um violoncelo iluminado em LED warm, com contornos adicionais em mangueira de LED branca e warm, reforçando a definição do instrumento. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, azul, branco e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca e warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e	BONECO DE NEVE VIOLONCELO – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA X 1,75 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1
---	---	--	----	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
10	Boneco de Neve Grande – 3D. Dimensões: 6,30 m de altura x 2,20 m de largura x 2,20 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de boneco de neve, com corpo formado por 3 esferas sobrepostas. O personagem utiliza 1 cartola vermelha com faixa verde e 1 cachecol vermelho. O rosto é composto por 2 olhos, 1 nariz warm e 1 boca estilizada. O corpo frontal possui 3 botões pretos. Os braços laterais são representados por 2 galhos estilizados em LED warm. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, branco e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores vermelha e warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e	BONECO DE NEVE GRANDE – 3D. DIMENSÕES: 6,30 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA X 2,20 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
11	Urso em Pé – 3D. Dimensões: 4,90 m de altura x 2,20 m de largura x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de urso polar. A escultura apresenta corpo robusto e porte imponente, em posição ereta apoiada sobre as patas traseiras. O rosto é detalhado com 2 olhos pretos pequenos, 1 focinho preto bem marcado e 1 boca estilizada. As patas dianteiras estão erguidas, com garras pretas, e as patas traseiras também trazem detalhes em preto nos dedos. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e	URSO EM PÉ – 3D. DIMENSÕES: 4,90 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
12	Urso Quadrúpede Maior – 3D. Dimensões: 2,20 m de altura x 1,00 m de largura x 3,70 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de urso polar, com corpo robusto na posição de caminhada. O rosto traz 2 olhos, 1 focinho preto e 1 boca estilizada. As patas dianteiras e traseiras possuem definição anatômica. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	URSO QUADRÚPEDE MAIOR – 3D. DIMENSÕES: 2,20 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 3,70 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1
13	Urso Quadrúpede Menor – 3D. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,60 m de largura x 0,80 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura	URSO QUADRÚPEDE MENOR – 3D. DIMENSÕES: 1,00 M DE ALTURA X 1,60 M DE	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	iluminada em formato de urso polar, com corpo robusto na posição de caminhada. O rosto traz 2 olhos, 1 focinho bem marcado e 1 boca estilizada. As patas dianteiras e traseiras possuem definição anatômica. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	LARGURA X 0,80 M DE PROFUNDIDADE.		
14	Caixa de Presente – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 4,50 m de largura x 4,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de caixa aberta, criando um portal de passagem para o público. As laterais são em warm, com luzes que simulam cascatas luminosas. Na parte superior, há um grande laço cenográfico iluminado em warm. A faixa vertical central é em branco, decorada com 7 flocos de neve também em branco. Especificações	CAIXA DE PRESENTE – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 4,50 M DE LARGURA X 4,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
15	Bola com Flocos – 3D. Dimensões: 6,00 m de altura x 6,00 m de largura x 6,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de bola de Natal, dividida em duas partes: a superior em warm e a inferior em azul. A parte superior é decorada com 3 flocos de neve em LED branco, e a inferior com 7 flocos de neve em LED branco. No topo, há um detalhe em warm que simula o suporte de pendurar. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser	BOLA COM FLOCOS – 3D. DIMENSÕES: 6,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 6,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, azul e branco, com potência de 8W e grau de proteção IP68, instalados com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
16	Rede de Pingentes com Flocos – 2D. Dimensões: 0,30 m de altura x 0,30 m de largura para o pingente e 10,00 m de comprimento do cabo, com 1 cordão/pingente a cada 1 metro. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura suspensa, composta por 10 pingentes em forma de Flocos de Neve, com cordões compostos de par de conjunto de LED entrelaçados, com diferentes comprimentos, criando movimento lúdico e imponência luminosa. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, com leveza e movimento. Especificações Técnicas: Material: Flocos de neve 2D, confeccionados em ACM 3mm ou Acrílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com	REDE DE PINGENTES COM FLOCOS – 2D. DIMENSÕES: 0,30 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA PARA O PINGENTE E 10,00 M DE COMPRIMENTO DO CABO, COM 1 CORDÃO/PINGENTE A CADA 1 METRO.	pç	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68 e Cabo: Pp 2x1,0 10a. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
17	Estrela Decorativa – 2D. Dimensões: 2,00 m de altura x 2,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato bidimensional de estrela de cinco pontas, com preenchimento interno cintilante e contorno em mangueira de LED. A peça é em LED warm, destacando o formato clássico da estrela. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será executado com mangueira de LED warm de 13 mm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a	ESTRELA DECORATIVA – 2D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA.	pç	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
18	BOAS FESTAS – 2D. Dimensões: 2,00 m de altura x 10,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica iluminada com a mensagem “Boas Festas” em tipografia cursiva estilizada. A peça é ideal para fachadas, pórticos e praças, funcionando como elemento fotográfico e de impacto visual. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno externo das letras é reforçado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	BOAS FESTAS – 2D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 10,00 M DE LARGURA.	pç	3
19	Árvore Pinheiro – 2D. Dimensões: 3,00 m de altura x 1,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de:	ÁRVORE PINHEIRO – 2D. DIMENSÕES: 3,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE	pç	16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Estrutura iluminada em formato de árvore pinheiro natalina estilizada, com corpo triangular minimalista. A peça possui três faixas diagonais alternadas em LED warm e branco, e no topo, uma estrela cenográfica iluminada em LED warm. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereço: Revestimento em ACM de 3 mm com acabamento plotado e protegido com vinil. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno da peça é executado em mangueira de LED warm de 13 mm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	LARGURA.		
20	Árvore Pinheiro – 2D. Dimensões: 2,50 m de altura x 1,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de árvore pinheiro natalina estilizada, com corpo triangular minimalista. A peça possui três faixas diagonais alternadas em LED warm e	ÁRVORE PINHEIRO – 2D. DIMENSÕES: 2,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	branco, e no topo, uma estrela cenográfica iluminada em LED warm. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereço: Revestimento em ACM de 3 mm com acabamento plotado e protegido com vinil. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno da peça é executado em mangueira de LED warm de 13 mm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
21	Laço de Gomos – 2D. Dimensões: 2,00 m de altura x 2,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de laço cenográfico estilizado. A peça é em LED vermelho com contorno em LED warm. Possui gomos volumétricos bem definidos, unidos no centro por um círculo também iluminado em vermelho. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto	LAÇO DE GOMOS – 2D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor vermelha, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado em mangueira de LED warm de 13 mm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
22	Rena Pastando – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,00 m de comprimento x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de rena, com corpo esguio e cabeça abaixada em posição de pastagem. A peça possui chifres estilizados. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores	RENA PASTANDO – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm (dourada), com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
23	Rena Empinada – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,00 m de comprimento x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de rena, com postura ereta e dinâmica. A peça tem a pata dianteira elevada e a cabeça e chifres erguidos, transmitindo imponência e movimento. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em	RENA EMPINADA – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	cordões de 100 LEDs blindados na cor warm (dourada), com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
24	Rena Deitada – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,00 m de comprimento x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de rena deitada, com corpo esguio e chifres estilizados. A cabeça está ligeiramente erguida como se estivesse em repouso. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm (dourada), com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser	RENA DEITADA – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
25	Rena Cabeça Virada – 3D. Dimensões: 2,80 m de altura x 3,00 m de comprimento x 1,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de rena, com a cabeça virada lateralmente. A escultura apresenta corpo esguio e chifres altos e detalhados. Sua posição transmite movimento e realismo, sendo ideal para composições temáticas. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm (dourada), com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	RENA CABEÇA VIRADA – 3D. DIMENSÕES: 2,80 M DE ALTURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

26	Árvore de Galhos – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 1,00 m de diâmetro pela parte mais larga. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de árvore estilizada com tronco central robusto e ramificações irregulares. O desenho é orgânico, com galhos em diferentes ângulos, criando uma volumetria marcante e um efeito de iluminação difusa. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm (dourada), com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é executado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	ÁRVORE DE GALHOS – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE DIÂMETRO PELA PARTE MAIS LARGA.	pç	2
27	Papai Noel Lenhador – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 2,00 m de largura x 2,00 m de PROFUNDIDADE. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de Papai Noel estilizado, com roupa xadrez vermelha e	PAPAI NOEL LENHADOR – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	preta, cinto dourado e botas. Ele carrega nos ombros um pinheiro natalino iluminado com efeito cintilante. A peça inclui detalhes como gorro, barba volumosa e um saco de presentes. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Revestimento: Estrutura revestida em chapa de ACM de 3 mm com acabamento plotado e protegido com vinil. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores branca, vermelha e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
28	Par de Caixas de Presentes – 3D. Dimensões: 1,00 m de altura x 1,00 m de largura x 1,00 m de PROFUNDIDADE. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Par de estruturas iluminada em formato de caixa de presente, com corpo cúbico detalhado em linhas luminosas. A peça possui um laço volumoso na parte superior. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser	PAR DE CAIXAS DE PRESENTES – 3D. DIMENSÕES: 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelha e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca, warm e vermelha, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
29	Árvore Cometa de Caixas e Bolas – 3D. Dimensões: 9,00 m de altura x 4,00 m de diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de árvore estilizada, com base hexagonal e corpo triangular alongado. A peça é decorada com caixas de presente e bolas em três níveis, com uma estrela no topo. A volumetria geométrica e os elementos decorativos criam um ponto de destaque visual e fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da	ÁRVORE COMETA DE CAIXAS E BOLAS – 3D. DIMENSÕES: 9,00 M DE ALTURA X 4,00 M DE DIÂMETRO NA BASE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético na cor branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelha, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno da estrutura será finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
30	Árvore Cometa de Flocos – 3D. Dimensões: 9,00 m de altura x 4,00 m de diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de árvore estilizada, composta por módulos geométricos sobrepostos e base hexagonal. A peça é decorada com flocos de neve iluminados nas laterais e finalizada com uma estrela no topo. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso	ÁRVORE COMETA DE FLOCOS – 3D. DIMENSÕES: 9,00 M DE ALTURA X 4,00 M DE DIÂMETRO NA BASE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branco, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
31	Conjunto de Caixa de Presente – 3D. Dimensões: O conjunto é composto por três caixas: a primeira com 1,00 m de altura x 1,00 m de base, a segunda com 2,00 m de altura x 1,00 m de base e a terceira com 2,50 m de altura x 1,00 m de base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de três caixas de presente empilhadas, com laços volumosos na parte superior de cada uma. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs	CONJUNTO DE CAIXA DE PRESENTE – 3D. DIMENSÕES: O CONJUNTO É COMPOSTO POR TRÊS CAIXAS: A PRIMEIRA COM 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE BASE, A SEGUNDA COM 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE BASE E A TERCEIRA COM 2,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE BASE.	pç	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	blindados nas cores warm e vermelha, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será executado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca, warm e vermelha, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
32	Bota Natalina – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 2,20 m de largura x 4,40 m de PROFUNDIDADE. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de bota natalina, com uma abertura, formando um salto alto, em forma de arco para a passagem do público. A peça possui janelas cenográficas iluminadas. O corpo, o cano e os detalhes são em cordões de LED nas cores branco, vermelho e warm. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho, branco ou dourado, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A iluminação é composta por cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco, vermelho e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será executado	BOTA NATALINA – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA X 4,40 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branco, warm e vermelho, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
33	Árvore de Bolas – 3D. Dimensões: 10,00 m de altura x 6,00 m de diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura monumental iluminada em formato de árvore de Natal, inteiramente composta por grandes bolas cenográficas sobrepostas, que se alinham verticalmente do chão ao topo, criando um formato cônico orgânico. As bolas possuem tamanhos variados, iniciando com as maiores na base e diminuindo progressivamente em direção ao ápice. Bolas de LED douradas (warm) e vermelhas são intercaladas para gerar um contraste cromático vibrante e festivo. A montagem permite que as próprias esferas, com seus pontos de fixação para fora, construam o desenho da árvore, sem uma estrutura cônica externa aparente, resultando em uma volumetria imponente e um formato orgânico. A peça é finalizada com uma estrela luminosa de cinco pontas no topo e possui uma base circular que garante estabilidade e presença. É um ponto de destaque decorativo e fotográfico ideal para áreas públicas e privadas. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a	ÁRVORE DE BOLAS – 3D. DIMENSÕES: 10,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE DIÂMETRO NA BASE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelha e warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca, warm e vermelha, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
34	Árvore de Laços – 3D. Dimensões: 10,00 m de altura x 6,00 m de diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato cônico de árvore natalina, composta por laços sobrepostos em diferentes alturas. O conjunto cria uma volumetria marcante e é finalizado no topo por uma estrela luminosa. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às	ÁRVORE DE LAÇOS – 3D. DIMENSÕES: 10,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE DIÂMETRO NA BASE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno da peça será finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
35	Árvore Pinheiro – 2D. Dimensões: 8,00 m de altura x 3,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato bidimensional de pinheiro natalino, com design clássico em camadas triangulares sobrepostas. A peça apresenta adereços decorativos de bolas vermelhas 2D ao longo da estrutura e é finalizada com uma estrela no topo. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e verde, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O	ÁRVORE PINHEIRO – 2D. DIMENSÕES: 8,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores warm e verde, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
36	Arco Simples – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,80 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura em formato de arco simples, com base , que serve como elemento decorativo e de passagem, criando impacto visual e composição iluminada. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético na cor verde, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e	ARCO SIMPLES – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA X 0,80 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
37	Arco Simples com Laço de ACM – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,80 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de arco semicircular, com um laço decorativo na parte superior. A peça funciona como elemento de passagem e portal fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético na cor verde, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereço: Laço decorativo em 2D, confeccionado em ACM, com cortes precisos e com acabamento plotado em adesivo vinílico. Iluminação: A estrutura principal é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelha, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O laço é iluminado com cordões de 50 LEDs na cor warm, com tensão de 12V. O contorno do arco será executado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a	ARCO SIMPLES COM LAÇO DE ACM – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA X 0,80 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
38	Arco Simples – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,60 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica iluminada em formato de arco semicircular para ser aplicados em pelo menos 3 variações de cores de iluminação em LED diferentes. A peça funciona como elemento de passagem e portal fotográfico, garantindo imponência e sofisticação na composição natalina. Material: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho, branco ou dourado, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura principal é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, azul e vermelha, disponíveis em fio (verde) ou (gold/vermelho/azul), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação e tensão de 220V. Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em	ARCO SIMPLES – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
39	Bola Noel – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,00 m de largura x 0,60 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de bola natalina tridimensional, acompanhada da figura do Papai Noel em 2D. A peça funciona como portal interativo e elemento fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho, branco ou dourado, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereço: Papai Noel em 2D, confeccionado em ACM, com cortes precisos e com acabamento plotado em adesivo vinílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, vermelho e branco, com potência de 8W e grau de proteção IP68. Os adereços em ACM são iluminados com cordões de 50 LEDs nas cores warm, vermelho e branco, com tensão de 12V. O contorno da peça será finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs,	BOLA NOEL – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
40	Estrela Noel – 3D. Dimensões: 4,50 m de altura x 4,50 m de largura x 0,60 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato de estrela natalina tridimensional. A peça é acompanhada da figura do Papai Noel, que aparece parcialmente por trás da estrela, olhando entre duas de suas pontas. A estrela, embora seja vazada, funciona como uma superfície sólida para fins de cobertura da figura. Uma estrela menor é aplicada no lado oposto ao rosto do Papai Noel. A peça funciona como ponto interativo e fotográfico, combinando imponência e ludicidade. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho, branco ou dourado, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereços: Papai Noel e estrela em 2D, confeccionados em ACM, com acabamento plotado em adesivo vinílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, vermelho e branco, com potência de 8W e grau de proteção IP68. Os adereços em ACM são iluminados com cordões de 50	ESTRELA NOEL – 3D. DIMENSÕES: 4,50 M DE ALTURA X 4,50 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE.	pç	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	LEDs na cor warm, vermelho e branco, com tensão de 12V. O contorno da peça é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
41	Arco de Renas – 3D. Dimensões: 4,00 m de altura x 3,50 m de largura x 0,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada composta por duas renas em posição espelhada, erguidas sobre bases individuais e conectadas pelas patas dianteiras no centro, formando um arco decorativo. A peça funciona como portal fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno das renas é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.	ARCO DE RENAS – 3D. DIMENSÕES: 4,00 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
42	Arco Personagens – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,40 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura iluminada em formato bidimensional, composta por dois personagens natalinos estilizados, o Papai Noel e a Rena, cortados na altura da cintura e unidos pelas mãos para formar um portal. A peça funciona como elemento interativo e fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Adereços: Personagens em 2D, confeccionados em ACM, com acabamento plotado em adesivo vinílico. Iluminação: Contorno da peça iluminado com cordões de LED 12V nas cores branco, verde, warm, vermelho e azul, com grau de proteção IP68. Segurança: Componentes auto extingüíveis em conformidade com a norma UL 94V-2 e livres de substâncias tóxicas conforme a norma RoHS.	ARCO PERSONAGENS – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43	Rede de Pingentes com Caixas de Presente 2D. Dimensões: 0,30 m de altura x 0,30 m de largura para o pingente e 10,00 m de comprimento do cabo, com 1 cordão/pingente a cada 1 metro. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura suspensa, composta por 10 pingentes em forma de Caixa de Presentes, com cordões compostos de par de conjunto de LED entrelaçados, com diferentes comprimentos, criando movimento lúdico e imponência luminosa. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, com leveza e movimento. Especificações Técnicas: Material: Flocos de neve 2D, confeccionados em ACM 3mm ou Acrílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68 e Cabo: Pp 2x1,0 10a. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	REDE DE PINGENTES COM CAIXAS DE PRESENTE 2D. DIMENSÕES: 0,30 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA PARA O PINGENTE E 10,00 M DE COMPRIMENTO DO CABO, COM 1 CORDÃO/PINGENTE A CADA 1 METRO.	pç	100
44	Rede de Pingentes com Bolas de Natal – 2D. Dimensões: 0,30 m de altura x 0,30 m de largura para o pingente e 10,00 m de comprimento do cabo, com 1 cordão/pingente a cada 1 metro. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura suspensa, composta por 10 pingentes em forma de Bolas de Natal, com cordões compostos de par de conjunto de LED entrelaçados, com diferentes comprimentos, criando movimento lúdico e imponência luminosa. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, com leveza e movimento. Especificações Técnicas: Material: Flocos de neve 2D, confeccionados em ACM 3mm ou Acrílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com	REDE DE PINGENTES COM BOLAS DE NATAL – 2D. DIMENSÕES: 0,30 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA PARA O PINGENTE E 10,00 M DE COMPRIMENTO DO CABO, COM 1 CORDÃO/PINGENTE A CADA 1 METRO.	pç	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68 e Cabo: Pp 2x1,0 10a. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
45	Rede de Pingentes com Pirulitos Bengala – 2D. Dimensões: 0,30 m de altura x 0,30 m de largura para o pingente e 10,00 m de comprimento do cabo, com 1 cordão/pingente a cada 1 metro. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura suspensa, composta por 10 pingentes em forma de Pirulito de Bengala, com cordões compostos de par de conjunto de LED entrelaçados, com diferentes comprimentos, criando movimento lúdico e imponência luminosa. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, com leveza e movimento. Especificações Técnicas: Material: Flocos de neve 2D, confeccionados em ACM 3mm ou Acrílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68 e Cabo: Pp 2x1,0 10a. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	REDE DE PINGENTES COM PIRULITOS BENGALA – 2D. DIMENSÕES: 0,30 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA PARA O PINGENTE E 10,00 M DE COMPRIMENTO DO CABO, COM 1 CORDÃO/PINGENTE A CADA 1 METRO.	pç	100
46	Árvore Cometa – 3D. Dimensões: 9,00 m de altura x 4,00 m de diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato hexagonal, composta por módulos que se afunilam em direção ao topo, finalizada por uma estrela iluminada. A peça funciona como ponto de referência, ambientação	ÁRVORE COMETA – 3D. DIMENSÕES: 9,00 M DE ALTURA X 4,00 M DE DIÂMETRO NA BASE.	pç	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	luminosa e espaço fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético na cor branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno da peça é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas conforme a norma RoHS.			
47	Papai Noel na Rena – 3D. Dimensões: 6,00 m de altura x 2,00 m de largura x 4,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em grande escala,, composta por uma rena estilizada e Papai Noel. A rena, na cor branca com chifres e contornos iluminados em warm, transmite imponência e movimento. Papai Noel, montado sobre a rena, é caracterizado com traje vermelho e branco, botas pretas e cinto dourado. A peça cria um ponto fotográfico icônico com forte apelo visual e atmosfera festiva. Especificações Técnicas:	PAPAI NOEL NA RENA – 3D. DIMENSÕES: 6,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 4,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco, vermelho e warm (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm, branco e vermelho (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
48	Instagramável Presente – 3D. Dimensões: 3,00 m de altura x 2,00 m de largura de base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em formato de presente vazado, projetada para ser um portal interativo e ponto fotográfico. A peça tem corpo iluminado em warm com detalhes verticais e um grande laço no topo em vermelho, transmitindo sofisticação, imponência e apelo instagramável. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em	INSTAGRAMÁVEL PRESENTE – 3D. DIMENSÕES: 3,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA DE BASE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente a intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho e warm (8W, IP68) com espaçamento de até 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
49	Instagramável Torre de Estrelas – 3D. Dimensões: 4,50 m de altura x 2,50 m diâmetro na base. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em grande escala, no formato de torre, composta por estrelas sobrepostas em diferentes tamanhos e cores, criando imponência vertical e forte apelo instagramável. A estrutura metálica é fabricada em metalon de 15x15mm de aço carbono ASTM A-36, conforme ABNT NBR 6591, com reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2mm, e acabamento em tinta esmalte sintético nas cores verde ou branca. A peça é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco e warm (8W, IP68), com o contorno finalizado com mangueira de LED de 13 mm (warm e branco, 36 LEDs/m). Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).	INSTAGRAMÁVEL TORRE DE ESTRELAS – 3D. DIMENSÕES: 4,50 M DE ALTURA X 2,50 M DIÂMETRO NA BASE.	pç	1
50	Urso Ted Gigante – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 6,00 m de largura x 3,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em grande escala, representando um urso estilizado em posição sentada com gorro vermelho e	URSO TED GIGANTE – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	detalhes festivos. A peça funciona como ponto fotográfico interativo e elemento de destaque, transmitindo aconchego, ludicidade e forte apelo visual. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco, vermelho e warm (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor vermelho (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
51	Urso Ted Médio – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 2,00 m de largura x 1,80 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em médio porte, representando um urso estilizado em posição sentada, com gorro vermelho e laço borboleta em destaque. A peça funciona como ponto fotográfico e atrativo visual para o público de todas as idades. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem	URSO TED MÉDIO – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 1,80 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	estar em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente a intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco, vermelho e warm (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor vermelho (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
52	Urso Ted Médio – 3D Dimensões: 2,50 m de altura x 2,00 m de largura x 1,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em médio porte, representando um urso estilizado em posição sentada, com gorro vermelho e laço borboleta em destaque. A peça funciona como ponto fotográfico e atrativo visual para o público de todas as idades. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso	URSO TED MÉDIO – 3D DIMENSÕES: 2,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente a intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores branco, vermelho e warm (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor vermelho (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
53	Papai Noel Confeiteiro – 2D. Dimensões: 3,50 m de altura x 2,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: : Estrutura cenográfica natalina em formato de Papai Noel estilizado como chef confeiteiro. A escultura, em pé, segura um fouet e um biscoito de gengibre, reforçando a atmosfera lúdica e temática. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em metalon e ACM de 3 mm. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Adereços: Personagens confeccionados em chapa de ACM de 3 mm com acabamento liso e uniforme, usinado em Router CNC, e com acabamento final em plotagem adesiva de alta definição, protegida por película de vinil. Iluminação: O contorno da peça é iluminado com cordões de LED 12V blindados IP68 nas cores branco, warm e vermelho, espaçados a cada 4,5 cm e	PAPAI NOEL CONFEITEIRO – 2D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	embutidos sob pressão no ACM. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
54	Casinha de Cogumelo – 3D. Dimensões: 4,50 m de altura x 3,50 m de diâmetro da base do "chapéu". Locação, instalação, manutenção e retirada de: estrutura em formato de cogumelo gigante iluminado, com corpo em tons dourados e teto arredondado vermelho com manchas brancas. A entrada frontal é vazada, permitindo a passagem e interação do público. Na base da peça, dois cogumelos menores reforçam o caráter lúdico e temático. O conjunto deve transmitir um aspecto mágico e infantil, remetendo a contos de fadas e criando um ponto fotográfico de destaque na ambientação natalina. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). Pintura: O acabamento deve ser em esmalte sintético, nas cores verde ou branca, conforme a definição cenográfica. A tinta deve ser adequada para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo um bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: Estrutura iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68. A fixação dos cordões de LEDs deve ter espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. O contorno da	CASINHA DE COGUMELO – 3D. DIMENSÕES: 4,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE DIÂMETRO DA BASE DO "CHAPÉU".	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	peça será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores warm, vermelho e branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs e as abraçadeiras, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.			
55	Balão – 3D. Dimensões: 6,50 m de altura x 3,50 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de balão aerostático, com cesto geométrico iluminado e invólucro superior em forma de esfera alongada. O balão apresenta listras alternadas em vermelho e dourado, transmitindo imponência e forte apelo fotográfico como peça de destaque em ambientações natalinas. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno é finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm, vermelho e branco (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-	BALÃO – 3D. DIMENSÕES: 6,50 M DE ALTURA X 3,50 M DE LARGURA.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
56	Chapéu Noel – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 1,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de chapéu cônico estilizado, iluminado nas cores vermelho e branco. A peça transmite imponência e destaque, com um bigode decorativo na parte frontal que remete à figura do Papai Noel. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Adereço: Bigode em dimensão 2D, confeccionado em chapa de ACM com acabamento liso e uniforme, usinado em Router CNC. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno da peça é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).	CHAPÉU NOEL – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.	pç	3
57	Trenó de Renas – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 5,00 m de comprimento x 1,00 m de PROFUNDIDADE. Locação, instalação,	TRENÓ DE RENAS – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 5,00 M DE	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina composta por um trenó carregado de presentes empilhados, tracionado por quatro renas em sequência. O conjunto transmite movimento e o imaginário clássico do Natal, funcionando como peça de forte impacto visual e fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno do conjunto é finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas conforme a norma RoHS.	COMPRIMENTO X 1,00 M DE PROFUNDIDADE.		
58	Locomotiva – 3D. Dimensões: 3,00 m de altura x 6,00 m de comprimento x 2,00 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de trem natalino. A peça é composta por uma locomotiva com chaminés e dois vagões com caixas de	LOCOMOTIVA – 3D. DIMENSÕES: 3,00 M DE ALTURA X 6,00 M DE COMPRIMENTO X 2,00 M DE LARGURA.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	presente, apresentando rodas, cabine e contêineres decorados em vermelho, dourado e branco. O conjunto transmite imponência, funciona como ponto de destaque e é um elemento interativo para registro fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, vermelha e branca (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno da locomotiva e dos vagões será finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm, vermelho e branco (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
59	Anjos Celestiais – 3D. Dimensões: 5,00 m de altura x 2,00 m de largura x 2,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina em grande escala, representando um anjo em posição ereta. A figura possui auréola, asas em tom warm dourado e corpo em branco brilhante, segurando uma trombeta. A peça transmite imponência e espiritualidade, funcionando como elemento central e ponto fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura:	ANJOS CELESTIAIS – 3D. DIMENSÕES: 5,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno do corpo e das asas será finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm e branco (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
60	Casa Presépio com Personagem em Fibra tamanho Real (Completo) – 3D. Dimensões: 3,30 m de altura x 4,30 m de largura x 6,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de estábulo natalin. A cobertura inclinada é iluminada com cascatas de LED branco quente e estrelas. O interior abriga figuras do presépio em tamanho real, incluindo Maria, José, Menino Jesus, Três Reis Magos, pastores e animais. A peça cria um ponto de contemplação e interação fotográfica. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu	CASA PRESÉPIO COM PERSONAGEM EM FIBRA TAMANHO REAL (COMPLETO) – 3D. DIMENSÕES: 3,30 M DE ALTURA X 4,30 M DE LARGURA X 6,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca (8W, IP68) com espaçamento máximo de 10 cm. O contorno da cobertura será finalizado com mangueira de LED de 13 mm na cor branca (32 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
61	Rede de Pingentes com Estrelas. Dimensões: 0,30 m de altura x 0,30 m de largura para o pingente e 10,00 m de comprimento do cabo, com 1 cordão/pingente a cada 1 metro. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura suspensa, composta por 10 pingentes em forma de Estrelas, com cordões compostos de par de conjunto de LED entrelaçados, com diferentes comprimentos, criando movimento lúdico e imponência luminosa. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, com leveza e movimento. Especificações Técnicas: Material: Flocos de neve 2D, confeccionados em ACM 3mm ou Acrílico. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68 e Cabo: Pp 2x1,0 10a. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, e livres de substâncias tóxicas, conforme a norma RoHS.	REDE DE PINGENTES COM ESTRELAS. DIMENSÕES: 0,30 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA PARA O PINGENTE E 10,00 M DE COMPRIMENTO DO CABO, COM 1 CORDÃO/PINGENTE A CADA 1 METRO.	pç	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

62	Instagramável Círculo Duplo 3D em forma de Bola de Natal - dupla face. Dimensões: 2,50 m de altura x 2,20 m de largura x 0,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de duas bolas natalinas 2D, com fechamento lateral que unifica as duas faces. O design remete a um ornamento gigante, com o topo finalizado por haste de sustentação em acabamento iluminado, simulando o encaixe clássico dos enfeites de árvore de Natal, ideal para fotos e interação do público, proporcionando destaque visual e apelo "instagramável". Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores dourado, vermelho e verde, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, verde e branca, com potência de 8W e grau de proteção IP68. O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm, vermelho e verde, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação, incluindo os cordões de LEDs, devem ser auto extingüíveis, em conformidade com a norma UL 94V-2, livres de substâncias tóxicas conforme a norma RoHS e resistentes a raios UV conforme a norma ISO 4892-2.	INSTAGRAMÁVEL CÍRCULO DUPLO 3D EM FORMA DE BOLA DE NATAL - DUPLA FACE. DIMENSÕES: 2,50 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	3
----	--	---	----	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

63	Papai Noel Sentado – 3D. Dimensões: 3,50 m de altura x 2,00 m de largura x 2,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em grande escala representando um Papai Noel sentado, com um design lúdico de boneco de pano e formato bem gordinho, transmitindo aconchego e alegria. A peça destaca o cinto dourado centralizado, botas pretas, traje vermelho com detalhes brancos iluminados e rosto simpático e arredondado. O gorro vermelho completa a caracterização clássica, tornando a escultura um atrativo visual imponente, divertido e altamente instagramável. A peça possui cinto dourado, botas pretas, traje vermelho com detalhes brancos iluminados e rosto em fibra moldada com acabamento detalhado. O gorro vermelho completa a caracterização. A escultura é um atrativo visual imponente, lúdico e altamente instagramável. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores vermelho, branco, dourado e preto, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, branco e warm (8W, IP68) com espaçamento técnico de 5 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).	PAPAI NOEL SENTADO – 3D. DIMENSÕES: 3,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE.	pç	1
----	---	--	----	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

64	Papai Noel Escondido – 3D. Dimensões: 5,50 m de altura x 4,00 m de largura x 4,00 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica natalina representando Papai Noel de forma lúdica, como se estivesse espiando. A peça destaca o gorro vermelho iluminado com detalhes brancos, olhos expressivos e luvas vermelhas que aparecem na base. A escultura transmite simpatia e proximidade. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores vermelho, branco, dourado e preto, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho, branco e warm (8W, IP68) com espaçamento técnico de 5 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).	PAPAI NOEL ESCONDIDO – 3D. DIMENSÕES: 5,50 M DE ALTURA X 4,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE PROFUNDIDADE	pç	1
65	Portal Natalino – 3D. Dimensões: 6,00 m de altura x 9,00 m de largura x 0,50 m de profundidade. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura cenográfica em formato de arco desenvolvida como portal de passagem. É decorada com diferentes elementos natalinos nas hastes, criando movimento visual e funcionando como ponto de destaque e espaço fotográfico. Especificações Técnicas: Estrutura:	PORTAL NATALINO – 3D. DIMENSÕES: 6,00 M DE ALTURA X 9,00 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE.	pç	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores vermelho, verde e branco, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, branco, vermelho e verde (8W, IP68) com espaçamento técnico de 10 cm. Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
66	Peças para Poste – 2D. Dimensões: 2,00 m de altura x 1,20 m de largura. Locação, instalação, manutenção e retirada de: Estrutura Cenográfica: Conjunto de ornamentos natalinos bidimensionais (2D) projetados para fixação em postes. As peças apresentam diferentes formatos temáticos, como árvore de Natal, sino, pinheiro com gorro, rena, Papai Noel e boneco de neve, criando impacto visual noturno e reforçando a identidade natalina, preparado para fixação lateral no poste, para isso a figura tem um lados reto, cortando uma pequena parte da imagens, como se a imagem estivesse saindo de dentro do poste. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, garantindo a integridade e a segurança da peça. A estrutura deve ser capaz de	PEÇAS PARA POSTE – 2D. DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA.	PÇ	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	suportar seu peso próprio, a iluminação e resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde, vermelho, branco, dourado e azul, deve ser adequado para uso externo, possuir proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries. Iluminação: A estrutura é iluminada com cordões de 100 LEDs blindados nas cores verde, vermelho, branco, warm e azul (8W, IP68) com espaçamento técnico de 5 cm. O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores verde, vermelho, branco, warm e azul (36 LEDs/m, 220V). Segurança: Todos os componentes elétricos e de fixação são auto extingüíveis (UL 94V-2), livres de substâncias tóxicas (RoHS) e resistentes a raios UV (ISO 4892-2).			
67	Conjunto com 100 LEDs. Locação, instalação, manutenção e desinstalação de conjunto com 100 LEDs, medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta), medida total do conjunto é de 8,70m. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em pergolados das avenidas, fachada e prédios, contornos de monumentos e prédios, Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos.	CONJUNTO COM 100 LEDs.	METROS	1152
68	Mangueira luminosa 36 LED por metro. Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Mangueira luminosa com led, fonte blindada, cor branco quente (warm 3000k), 12 mm, mínimo 36 LEDs por metro na posição horizontal que possibilita ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro. A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante	MANGUEIRA LUMINOSA 36 LED POR METRO.	METROS	3746



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	para com a contratada e poderá ocorrer em pergolados das avenidas, fachada e prédios, contornos de monumentos e prédios, Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos.			
--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º.....e o CPF N.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei N.º, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei N.º Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei N.º 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º
_____ e do CPF N.º _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII
M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório N.º ____/2025/PMCC-CPL

Pregão Eletrônico N.º ____/2025-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxxx) CPF N.º (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
A.	ENCARGOS SOCIAIS	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
TOTAL A		0,00%
B.	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
TOTAL B		0,00%
C.	CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
TOTAL C		0,00%
D	REINCIDÊNCIAS	TAXAS
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
TOTAL D		0,00%
TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)		0,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Taxa de administração	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
Subtotal	0,00%
Benefício	
Lucro	0,00%
Subtotal	0,00%
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Impostos	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
Subtotal	0,00%
Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	
	0,00%

OBSERVAÇÕES:

Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.

$BDI = ((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-I) - 1$. onde:

AC = Administração Central

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeira

LB = Lucro Bruto

I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão N.º 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XI COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA						
CARGO:						
ÍTEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Salário		1		
	1.1	Periculosidade	(%)			
	1.2	Insalubridade	(%)			
		SUB TOTAL (I)				
2		ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
		SUB TOTAL (II)				
3		DIVERSOS				
	3.1	Alimentação				
	3.2	Transporte				
	3.3	Uniforme				
	3.4	Assistência Médica				
	3.5	EPI's				
	3.6	Seguro Acidente Pessoal				
	3.7	Outros				
		SUB-TOTAL (III)				
		CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
		QUANTIDADE HORAS/MÊS				
		CUSTO TOTAL SEM BDI				
DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS						
CARGO:						
SUB		DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
3.1		ALIMENTAÇÃO				
		Café				-
		Almoço				-
		Jantar				-
3.2		TRANSPORTE				
		Aluguel de carro				-
3.3		UNIFORME				
		Uniforme padrão				-
3.4		ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO				
		Unimed				-
3.5		EPI's				
		Capacete - (Indicar Vida Útil)				-
		Bota - (Indicar Vida Útil)				-
		Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)				-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)				-
	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS					

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados discriminados no presente anexo são exemplos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS				
ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00
B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00
C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00
D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)		0,00		
BDI				
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI		0,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREÇO UNITÁRIO COM BDI | 0,00 |

ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPALDE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPALDE CANAÃ DOS CARAJÁS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/___ e CPF (MF) N.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme estabelecido no Edital ____/2025 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo licitatório N.º ____ - 2025/PMCC-CPL, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei N.º 14.133/2021 e da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Itens da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **18/09/2025**.

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N.º 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei N.º 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 9.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;
- 9.22** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei N.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei N.º 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei N.º 14.133, de 2021):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei N.º 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei N.º 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
--

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____